
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12.135, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.003043/2014-73, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA SÃO PAULO DE COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., posteriormente transferida à RÁDIO COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.603.056/0001-31, número de inscrição no FISTEL nº 50444909460, a partir de 4 de outubro de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Itapevi, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 12.136, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.009367/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.716.746/0001-69, número de inscrição no FISTEL nº 50010786791, a partir de 28 de julho de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barão de Antonina, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 12.137, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.011479/2023-83, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à PONTO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.157/0001-61, número de inscrição no FISTEL nº 50409423467, a partir de 24 de setembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Frederico Westphalen, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 12.139, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.073582/2017-11, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO ATLÂNTICA DE CONSTANTINA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.620.660/0001-89, número de inscrição no FISTEL nº 50416196462, a partir de 25 de agosto de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Constantina, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 12.148, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.007388/2018-28, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SUDOESTE FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.280.188/0001-02, número de inscrição no FISTEL nº 13008003133, a partir de 5 de junho de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Verde, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 12.150, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.074734/2013-14, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOCIEDADE SOBRADINHO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.448.724/0001-34, número de inscrição no FISTEL nº 03008014402, a partir de 1º de maio de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no Município de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 12.151, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.016142/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.875.238/0001-59, número de inscrição no FISTEL nº 50012012092, a partir de 26 de dezembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Divino, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 12.164, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 53115.011307/2023-18, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria MCOM nº 11.462, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2023, que consigna à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 14 (quatorze), frequência 473 MHz, classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital - PBTVD, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na cidade de Portel/PA, em razão de duplicidade de consignação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 12.187, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.009007/2021-07, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TV REDE NEWS DE COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.273.248/0001-08, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 28 (vinte e oito), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes do SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 02.388.774/0001-67, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 28 de agosto de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2001, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 403, de 30 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2003, para execução do referido serviço no município de Goiânia, estado de Goiás.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 12.195, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, bem como o que consta no Processo nº 53115.032926/2023-38, especialmente os fundamentos consubstanciados na Nota Técnica nº 22218/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00097/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCOM, resolve:

Art. 1º Transferir a autorização outorgada por meio da Portaria nº 3.453, de 5 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2018, à CENTRAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES E MARKETING LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.408.975/0001-16, para a TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 89.784.037/0001-61, que fica autorizada a executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 46 (quarenta e seis), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Capão do Leão, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva retransmitir os sinais provenientes da própria TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 89.784.037/0001-61, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto nº 85.442, publicado no Diário Oficial da União, de 4 de dezembro de 1980, para execução do serviço no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 1.731, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Outorga autorização para uso de Radiofrequências à RADIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 21.890.876/0001-20, no município de Santo Antônio do Amparo/MG, até 27/02/2027, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 1.920 - Processo nº 53500.012068/2024-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV NEWS - CANAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 17.962.660/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Delmiro Gouveia/AL.

Nº 1.921 - Processo nº 53500.012155/2024-08. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV NEWS - CANAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 17.962.660/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Coruripe/AL.

Nº 1.922 - Processo nº 53500.012449/2024-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., CNPJ 04.387.825/0001-61, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Manaus/AM.

Nº 1.923 - Processo nº 53500.013211/2024-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EDUCADORA DO MARANHAO RURAL LTDA, CNPJ 06.275.895/0001-53, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Luís/MA.

Nº 1.924 - Processo nº 53500.013553/2024-33. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundação Virginius da Gama e Melo, CNPJ 09.385.279/0001-43, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Guarabira/PB.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 1.927 - Processo nº 53500.013835/2024-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MS UM COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA., CNPJ 03.658.113/0001-77, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Siderópolis/SC.

Nº 1.928 - Processo nº 53500.014281/2024-99. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO SONIA IVAR, CNPJ 03.709.020/0001-24, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Brasília/DF.

Nº 1.929 - Processo nº 53500.014330/2024-93. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE TRINDADENSE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 25.003.260/0001-41, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Trindade/GO.

Nº 1.930 - Processo nº 53500.014338/2024-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PRIMAVERA FM LTDA - ME, CNPJ 02.246.344/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Guariba/SP.

Nº 1.931 - Processo nº 53500.007980/2024-82. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Rede 21 Comunicacoes S.a., CNPJ 58.832.528/0001-07, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Jacobina/BA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2.027 - Processo nº 53500.007965/2024-34. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bagé/RS.

Nº 2.036 - Processo nº 53500.014324/2024-36. Expede autorização a JEFERSON LOPES CARDOSO, CPF nº ***.283.411-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL Nº 41/2024/SEI-MCOM

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 8045/2023/SEI-MCOM, na Nota Técnica nº 21900/2023/SEI-MCOM e no Parecer nº 00073/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, constante do Processo nº 53900.012935/2016-27, de sorte a, em razão do indeferimento das propostas das participantes do certame, declarar frustrado o processo de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Bastos/SP, por meio do canal 252E, constante do Edital de Seleção Pública nº 88/2016, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 1º de março de 2016, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 e Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (revogada/substituída pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023).

Encaminhem-se todos os processos dessa seleção ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	SITUAÇÃO
Escola de Engenharia Kennedy	Instituição de Educação Superior sem sede na localidade	53900.024071/2016-96	1º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR	Instituição de Educação Superior sem sede na localidade	53900.026311/2016-97	2º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
Fundação Educacional Pequeno Gigante - PEPEGI	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.027645/2016-88	3º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.026192/2016-72	4º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
Fundação Brasil Ecoar	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.025634/2016-63	5º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
Fundação Zeca Jatobá	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.021857/2016-51	6º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
Fundação Cultural Agenor Zanon	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.027597/2016-28	7º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
Fundação Dinâmica Educativa e Cultural - FUNDEC	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.025236/2016-47	8º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
Fundação Mamãe África de Caravelas	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.022055/2016-69	9º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
Fundação Atos de Educação e Cultura	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.015551/2016-66	10º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.025281/2016-00	11º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
Fundação ao Avanço da Educação e Cultura - FAEC	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.023607/2016-56	12º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.

EDITAL Nº 42/2024/SEI-MCOM

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 10580/2023/SEI-MCOM, na Nota Técnica nº 22136/2023/SEI-MCOM e no Parecer nº 00079/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, constante do Processo nº 53900.012732/2016-31, de sorte a, em razão da ausência de propostas habilitadas dentre as participantes do certame, por indeferimento ou de desistência expressa, declarar frustrado o processo de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pedreiras/MA, por meio do canal 256E, constante do Edital de Seleção Pública nº 88/2016, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 1º de março de 2016, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 e Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (revogada/substituída pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023).

Encaminhem-se todos os processos dessa seleção ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	SITUAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.027135/2016-19	1º lugar	Desistência	Deferimento do pleito de Desistência Expressa. Arquivamento.
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.028040/2016-12	2º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.025729/2016-87	3º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.024028/2016-21	4º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
FUNDAÇÃO ZECA JATOBÁ	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.021836/2016-36	5º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALE DO RIO DOCE - FUNVALE	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.027682/2016-96	6º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
FUNDAÇÃO DINÂMICA EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDEC	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.025116/2016-40	7º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE - UNINCOR	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.026572/2016-15	8º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
FUNDAÇÃO MAURIZIO VANINI	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.028070/2016-11	9º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.015275/2016-36	10º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.
FUNDAÇÃO PROFESSOR LUIS ARRUDA SOUSA	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sem sede na localidade	53900.019598/2016-07	11º lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação.

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGA DE RADIODIFUSÃO
PRIVADA

EDITAL Nº 59/2024/SEI-MCOM

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, e invocando as razões presentes no Despacho s/n, de 28 de novembro de 2023, Processo Administrativo nº 53000.039185/2010-99, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR a COMCEL - COMUNICAÇÕES CULTURAIS E EVANGÉLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.795.475/0001-40, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, por se encontrar em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondências, conforme motivos constantes dos registros dos Correios e/ou das devoluções de AR Postal, para que apresente manifestação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste Edital, quanto ao eventual interesse na renovação da outorga, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 3º, da Lei nº 5.785/1972, alterada pela Lei nº 13.424/2017 e no art. 112, § 1º, do Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017. A não manifestação da entidade implicará na extinção/perempção da outorga e no consequente arquivamento do processo.

WHENDELL PEREIRA DE SOUZA

EDITAL Nº 60/2024/SEI-MCOM

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, e invocando as razões presentes no Despacho s/n, de 28 de novembro de 2023, Processo Administrativo nº 53000.060120/2005-45, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR a RÁDIO OITO DE SETEMBRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.307.634/0001-20, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no município de Descalvado, estado de São Paulo, por se encontrar em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondências, conforme motivos constantes dos registros dos Correios e/ou das devoluções de AR Postal, para que apresente manifestação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste Edital, quanto ao eventual interesse na renovação da outorga, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 3º, da Lei nº 5.785/1972, alterada pela Lei nº 13.424/2017 e no art. 112, § 1º, do Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017. A não manifestação da entidade implicará na extinção/perempção da outorga e no consequente arquivamento do processo.

WHENDELL PEREIRA DE SOUZA